CRREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG **POR EDITA** DECRETO Nº. 354, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 DIARIO OFICIAL J JURNAIS DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº. 295, 1- SC DE 06 DE JUNHO DE 2014, QUE "NOMEIA MEMBROS DO DATA PUBLICAÇÃO 14 10 CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR". Endra News ASSINATURA Bruno Scalon Cordeiro, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 900, de 17 de maio de 2004; CONSIDERANDO o Decreto nº. 295, de 06 de junho de 2013, que "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR"; CONSIDERANDO o Memorando nº. 46, de 10 de outubro, da Coordenadora do Procon; **DECRETA:** Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº. 295/2014 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - São nomeados para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC: Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca como titular e Dr. Francisco da Silva Rafael Neto como suplente; Coordenadora do PROCON Municipal, Maria Regina dos Santos Kondo; II. Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Sacramento: III. a) Efetivo – Emílio Luiz de Freitas e, b) Suplente - André Luiz dos Santos; Representantes do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária: IV. a) Efetivo - Luíz Afonso Melo Prado e, b) Suplente - Diolinda Maria Pereira; Representantes da Defensoria Pública: a) Efetivo - Anna Maria de Nogueira Carvalho e, b) Suplente - Suely Maria Jacob; Representantes da Câmara de Dirigentes Lojista: VI. a) Efetivos - João Bosco Aparecido Roberto Jerônimo Borges e, b) Suplentes - Denis Fabiano Afonso e Cleide Cristina Ribeiro; Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, será presidido pela Coordenadora do Procon Municipal, a Sra. MARIA REGINA DOS SANTOS KONDO, (NR) Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 14 de outubro de 2014. Bruno Scalon Cordeiro Prefeito Municipal

ios Jurídicos